

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00672/2023
OC nº 195583**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

=====

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, estabelecida na Rua Vergueiro nº 3195, Conjunto 133, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP: 04101-300, inscrita no CNPJ nº 05.555.382/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

- 1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 48 meses;
 - b) Repactuação do preço;
 - c) Reajuste;
 - d) Cláusula preço;
 - e) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
 - f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

- 2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 48 meses, a contar de 20/12/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 20/12/2023 a 19/12/2024
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 20/12/2024 a 19/12/2028

REPACTUAÇÃO

- 3. As partes repactuam o preço do licenciamento em 4,48%, a partir de 20/12/2024.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00672/2023
OC nº 195583

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

REAJUSTE

4. As partes concordam que o preço do licenciamento será reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses, a partir de 20/12/2025.

CLÁUSULA PREÇO

5. Em razão da repactuação estabelecida no item 3, o preço anual do contrato passará a ser de R\$ 626.864,10 e o valor total contratado para 48 meses será de R\$ 2.507.456,40.

GARANTIA CONTRATUAL

6. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 51 meses.
7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 125.372,82, que corresponde a 5% do valor total contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbs.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.
9. As partes de comum acordo, resolvem retirar a Cláusula Sétima, Parágrafo Sexto, item d, subitem iv do contrato.

RATIFICAÇÃO

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00672/2023 – celebrado em 20 de dezembro de 2023, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00672/2023
OC nº 195583

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto

Cargo: Diretor

CONTRATADA: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

Nome: Bruno Czermainiski Klassmann

Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Adriano Henrique de Almeida

Cargo: Diretor

Testemunha

Nome: Bianca McCane Fernandes

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00672/2023
OC nº 195583

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

CONTRATO PRIMITIVO		PRIMEIRO ADITIVO			
		12 MESES (R\$)		48 MESES (R\$)	
Integração	40.000,00	Integração	0,00	Integração	0,00
Licenciamento	600.000,00	Licenciamento	626.864,10	Licenciamento	2.507.456,40
TOTAL	640.000,00	TOTAL	626.864,10	TOTAL	2.507.456,40